

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.353.633-4

DATA: 21/01/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 367/2025

APROVADO EM 09/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO AXIA – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, do Colégio AXIA – Ensino Médio, do município de Maringá.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância. O prazo de credenciamento e de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado do Núcleo Regional de Educação de Maringá, pelo qual o representante legal do Colégio AXIA, município de Maringá, solicitou o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

O Colégio AXIA, localiza-se à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5415, município de Maringá, é mantido pelo Centro Educacional Axia Ltda., está credenciado para a oferta da Educação Básica e pela Resolução Secretarial n.º 8043/2022, de 15/12/2022, foi credenciado para a oferta da modalidade a distância, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 767/2022, de 08/12/2022, pelo prazo de cinco anos, de 20/12/2022 a 20/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.353.633-4

Do polo pretendido

Está localizado na Rua Arnor Marques Pinheiro, n.º 802, Centro, município de Santo Inácio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEP/CEJA analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, do Colégio AXIA – Ensino Médio, do município de Maringá.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Laudo Técnico da Comissão de Verificação, fl. 124:

Após análise dos documentos constantes do Protocolo nº23.353.633-4, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/2013 e nº12/2021 do Conselho Estadual de Educação e da verificação *in loco*, constatou-se as condições de recursos humanos, materiais, tecnológicos, físicos, do Projeto Político-Pedagógico, bem como a existência de condições favoráveis para a o Credenciamento de Polo para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, à distância do Colégio Axia a partir do ano letivo de 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.353.633-4

Laudo da Especialista em Educação a Distância, fl. 125:

Durante a verificação foi constatado que a Instituição de Ensino, apresenta instalações físicas acessíveis, com dependências pedagógicas, duas salas de aula para receber os alunos no momento presencial, um laboratório de informática e banheiro.

Na biblioteca física foram constatados alguns exemplares de livros diversos. A instituição também oferta a biblioteca virtual com acervo eletrônico, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação. A mesma poderá ser acessada pelos alunos por estar disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - MOODLE.

Quanto ao laboratório de informática, foi verificado que contém 4 Notebooks que estão em perfeito estado de uso e com acesso a internet. Fica como ponto de atenção que o laboratório de informática ainda contém materiais do laboratório de anatomia, o qual ainda não foi definido onde será.

Observei que as atividades propostas aos alunos no AVA são especialmente produzidas para a modalidade. Em todas as áreas de conhecimento, há atividades para promover a aprendizagem, como: videoaula, fórum de atividades, chats e registro de atividades. De acordo com a instituição, para a realização dessas atividades os alunos contam com a orientação do tutor local no polo, com o chat ou ainda podem utilizar o e-mail.

O Guia do Aluno do curso contém informações pedagógicas/administrativas comuns a todos os alunos do Axia, a instituição também fornece o suporte FAQ.

A Instituição de Ensino permitiu-me acesso e navegação pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA - MOODLE, mediante Portal DOM/AVA -Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível via web, onde alunos e professores acessam com login/senha.[...] Quanto aos profissionais apresentados no processo, constatei que o setor técnico-pedagógico compreende o Diretor, que no polo irá desempenhar também a função de coordenador pedagógico e um auxiliar.

Sem mais, finalizo o parecer para o Polo Centro Educacional AXIA, na Cidade de Santo Inácio para a EJA ensino médio, na Modalidade de Educação a Distância.

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Colégio AXIA apresentou docentes/tutores habilitados, com especialização em Educação a Distância.

Em relação ao polo, o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 08/10/2025 e a Licença Sanitária com validade até 16/04/2025, expirou com o processo em trâmite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.353.633-4

Sobre o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais, consta á fl. 54:

Por isso, promover a formação contínua é essencial para aprimorar a prática pedagógica e atender às demandas educacionais. Isso é realizado por meio de palestras, encontros pedagógicos e reuniões individuais, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem e a utilização de recursos em sala de aula. Estratégias imediatas são empregadas para reconhecer e lidar com dificuldades dos alunos. Durante o ano letivo, são realizados encontros pedagógicos, estudos de metodologias ativas e implantação de novas tecnologias. A leitura de artigos, análise de avaliações externas e participação em cursos de capacitação complementam esse processo de aprimoramento, sempre mantendo o diálogo com a equipe.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, localizado à Rua Arnor Marques Pinheiro, n.º 802, Centro, município de Santo Inácio, do Colégio AXIA – Ensino Médio, município de Maringá, situado à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5415, mantido pelo Centro Educacional AXIA Ltda., a partir da publicação do ato autorizatório até 20/12/2027, quando vencerá o ato de credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021.

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021;

b) manter o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial no município de Santo Inácio.

A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do polo de Santo Inácio deve ser ação permanente.

Cabe ao NRE de Maringá acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.353.633-4

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes/tutores do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Inácio, com a oferta do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP